



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
É tempo de realizar

DECRETO MUNICIPAL Nº164/2020 GP

EM 23 DE JUNHO DE 2020.

Estabelece excepcionalmente para o exercício de 2020 como feriado municipal os dias de 24 e 29 de junho, nos termos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19) definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 134 de 25 de março de 2020, que decretou estado de calamidade pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as medidas, que o governo municipal tem adotado com a pretensão de melhorar os índices de isolamento, que costumam serem maiores em finais de semana e feriados.

CONSIDERANDO as providencias já adotada pelo governo municipal em razão da aglomeração de pessoas nas vias publicas da cidade, com campanhas de conscientização;

CONSIDERANDO o crescente numero de casos testados positivos para o coronavirus, devendo ser mantidas as medidas de prevenção já previstas;

CONSIDERANDO necessário *tentar* aumentar os índices de isolamento social na cidade com objetivo de prevenir o contágio pelo novo coronavirus;

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
É tempo de realizar

Art. 1º - Fica decretado excepcionalmente para o exercício de 2020 feriado municipal as datas dos feriados de São João e São Pedro os dias 24 e 29 de junho, com o objetivo de manter o maior número possível de pessoas em casa nos próximos dias.

Art. 2º - Mantem-se as atividades de órgãos da administração pública e dos setores considerados essenciais que permaneceram em funcionamento nestes feriados.

Quarta-feira (24 de junho) – Feriado de São João

Segunda-feira (29 de junho)- Feriado de São Pedro

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São José de Piranhas, Estado da Paraíba, em 23 de junho de 2020.

Evite viajar nesse período. Fique em casa!


FRANCISCO MENDES CAMPOS
Prefeito Constitucional